Sancionada em 30/12/78
Conforme Ofício N. 04 de 30/12/78

Prefeitura Municipal de Trindade
Otacílio Leocádio da Silva
Otacílio Leocádio da Silva
Prefeito

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

LEI Nº 171 / 71

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dar outras providêmcias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 67.600,00 (Sessenta e sete / mil e seiscentos cruseiros)., destinado ao refôrço das Dotações dos Ele-/ mentos e Sub-Elementos de Despesas das Atividades Orçamentárias e Unidades dos Órgãos seguintes:

2.0-Governo Municipal
2.1-Gabinete do Prefeito
03070202-01-Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito
3.1.3.0-Serviço de Terceiros..... Cr$ 18.100,00

7.0-Divisão de Obras e Serviços Urbanos
7.1-Serviços de Obras Públicas
71-10585751-01-Construção de Meio-Fio e Calçamento na ci
dade.....Cr$ 49.500,00
OBRAS PÚBLICAS 4.1.1.0.....Cr$ 49.500,00
T O T A L.....Cr$ 67.600,00

Art.2º-Os recursos necessários ao atendimento das Despesas de que trata o artigo primeiro com a execução do disposto do mesmo, corre-/ rão por conta da anulação total e parcial das Dotações dos Elementos e Sub-Elementos de Despesas das Unidades Orçamentárias seguintes:

3.0-Departamento de Administração
3.2 Divisão de Pessoal
03124942-03-Contribuição para o IPSEP e INPS.
3.2.5.0-Contribuição de Previdência Social.....Cr$ 18.100,00
T O T A L.....Cr$ 18.100,00

6.0-Divisão de Saúde
6.1-Serviço Médico Municipal
61.13754281-03-Aquisição de uma Ambulância para Assistência Médica de Ur
gência.....Cr$ 49.500,00
4.1.3.0-Equipamentos e Inspalações.....Cr$ 49.500,00
T O T A L.....Cr$ 49.500,00

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trindade-È;, em 30 de Desembro de 1978.

Edpidio Otavio da Silva
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO